

PORTARIA Nº 024/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

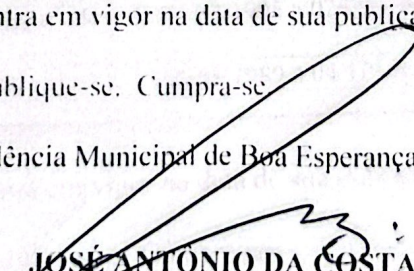
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **MILZA DE OLIVEIRA REIS**, inscrita no CPF sob o nº 967.839.826-53, do período que a mesma prestou serviços junto ao setor privado, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11026170.1.00090/20-9, emitida pelo órgão na data de 19/02/2020, em 03 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1.453 (hum mil quatrocentos e cinquenta e três) dias**, equivalentes a **03 anos, 11 meses e 28 dias**.

Empregador	Período	Total
Edésio José Freire Barbosa	02/06/1997 a 10/09/1998	01 ano(s), 03 meses e 09 dias
Contribuição individual CNIS	01/08/2000 a 31/10/2001	01 ano(s), 03 meses e 00 dias
Contribuição individual CNIS	01/02/2002 a 30/04/2003	01 ano(s), 03 meses e 00 dias
Massilon Carvalho Barbosa	12/05/2003 a 31/07/2003	00 ano(s), 02 meses e 19 dias
TOTAL.....		03 anos, 11 meses e 28 dias

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 17 de agosto de 2022.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE